Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

PROCESSO 23422.020803/2021-76

ELETRÔNICO

Cadastrado em 02/12/2021

Processo disponível para recebimento com código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):	**E-mail:**	**Identificador:**
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA		1001060304

Tipo do Processo:
PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

Assunto Detalhado:
PROPOSTA DE RESOLUÇÃO CONSUNI ILACVN - ESPAÇOS

Unidade de Origem:
CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA (10.01.06.03)

Criado Por:
LIGIA DA FRE WINKERT

Observação:

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino
02/12/2021	CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA (10.01.06.03)
02/12/2021	COMISSÃO ACADÊMICA DE ENSINO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA (10.01.06.03.01)

Data	Destino

SIPAC | Coordenadoria de Tecnologia da Informação - | | Copyright © 2005-2022 - UFRN - preto1.unila.sig1

Para visualizar este processo, entre no **Portal Público** em https://sig.unila.edu.br/public e acesse a Consulta de Processos.

Visualizar no Portal Público

ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA – CONSUNI, REALIZADA EM DEZ DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM……..

Aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, os membros do CONSUNI ILACVN, conforme lista de presença anexa, reuniram-se por meio da plataforma digital RNP – Rede Nacional de Ensino e Pesquisa, utilizando a ferramenta de conferência web, em virtude das ações para combate ao Covid-19. O Presidente do CONSUNI, Diretor Luciano Calheiros Lapas, deu início a reunião às 8h. Estiveram presentes os seguintes membros(a): A) Vice-Diretora do ILACVN: Maria Claudia Gross; Representantes docentes: B) Giovana Secretti Vendruscolo; C) José Ricardo Cezar Salgado; D) Gladys Amelia Velez Benito e Gustavo de Jesus Lopez Nunez; E) Mariana Ramos Reis Gaete (substituindo a membra Marcela Boroski); F) Rafaella Costa Bonugli Santos e Robson Zazula; G) Representantes TAEs: Christopher Jonas Teles e Alencar Rodrigues da Silva; H) Coordenadora do CICN: Márcia Regina Becker; I) Coordenador do CICV: Wagner Antonio Chiba de Castro; J) Representantes Discentes: Miguel Segui Neto e Rafael Alexander Velasco Castillo. Com quórum legal, o Presidente abriu a sessão. **1. Expediente: 1.1** Justificativa de ausências dos Conselheiros; **1.2** Aprovação da ata da trigésima segunda reunião ordinária do CONSUNI-ILACVN; **1.3** Aprovação de Planos individuais de Trabalho Docente – PITDS; **2. Ordem do dia – 2.1 Aprovações – 2.1.1 Processo 23422.0011611/2017-74** – Aprovação do Regimento interno do Colegiado de Saúde Coletiva – relator Robson Zazula; **2.1.2 – Processo 23422.0011199/2017-92** – Aprovação Regimento interno Colegiado de Ciências Biológicas – Relatora Gladys Benito; **2.2 Decisões – 2.2.1 Processo 23422.0012155/2021-66** – Registrar a emissão da Resolução nº 17/2021/ CONSUNI-ILACVN que homologa o resultado final da eleição do Colegiado do PPGBN; **2.2.2 Decisão nº 01/2021/CONSUNI-ILACVN** – Indica a Professora Janine Padilha Botton como membro representante do ILACVN no Colegiado do Ciclo Comum de estudos; **2.2.3 Processo 23422.0011829/2021-68** – Registrar a emissão da Resolução 18/2021/Consuni delegando competências à CAEPE em relação aos procedimentos do edital para Coordenador do curso EAD gestão em saúde; Registrar a emissão da Decisão 01/2021/CAEPE convalidando os atos de emissão dos editais para Coordenador do curso EAD gestão em saúde; **2.2.4 Processo 23422.002930/2021-72** – Definição sobre encaminhamento eleições Coordenadores de curso Biotecnologia e Saúde Coletiva; **2.2.5 Processo 23422.017190/2019-51 –** Aprovação relatórios semestrais de afastamento Doutorado PRISCILA GLEDEN NOVAIS DA SILVA; **2.2.6 Processo 23422.010777/2020-54** – Aprovação relatório semestral de afastamento Pós-Doutorado NEWTON MAYER SOLORZANO CHAVES; **2.2.7 Orçamento ILACVN 2021** – ofício 118/2021 e 115/2021 Proplan – Possibilidade de não utilização de recursos e prazo para ajustes de empenhos; 3. Informes: Planejamento orçamento 2022 – Atendimento presencial; Motivação criação de regramento para atribuição de CH docente – âmbito Ilacvn; **1. Expediente: 1.1** Justificativa de ausências dos Conselheiros **–** A Conselheira Marcela Boroski e Carla Branco enviaram os respectivos suplentes; **1.2** Aprovação da ata da trigésima segunda reunião ordinária do CONSUNI ILACVN – Colocada em votação via enquete, todos de acordo – **APROVADA**; **1.3** Aprovação de Planos individuais de Trabalho Docente – PITD – Presidente Luciano explicou sobre a condição de alguns PITDs que acabarão por ter sobreposição de registros, visto o descompasso entre os calendários da graduação e pós-graduação e o calendário acadêmico e o calendário civil. Destacou que uma mesma disciplina poderá aparecer em planos de semestres distintos, visto a possibilidade de registro manual na atual situação. Desta forma, solicitou a opinião dos demais sobre os procedimentos para homologação dos PITDs nestas condições. Conselheira Márcia sugeriu que seja feita uma revisão dos planos já cadastrados e solicitada a correção. Conselheiro Wagner sugeriu dar encaminhamento nos PITDs que sejam necessários nos processos de progressão. Ambos Conselheiros coordenadores de Centro solicitam que seja enviado um comunicado a todos os docentes, reforçando a necessidade de entrega e correção dos PITDs, bem como ciência desta condição de possível sobreposição. Conselheira Maria

MINUTA

Cláudia destacou a situação de alguns docentes que possuem Siape cadastrado em duplicidade, o que gera registros equivocados. Presidente Luciano emitirá comunicado via Direção a todos sobre o registro dos PITDs e dará encaminhamento para solicitação de correção dos siapes em duplicidade. Os PITDs que sejam aprovados nos Centros serão homologados *ad referendum* pela Direção – Todos de acordo. **2. Ordem do dia – 2.1 Aprovações – 2.1.1 Processo 23422.0011611/2017-74** – Aprovação do Regimento interno do Colegiado de Saúde Coletiva – relator Robson Zazula – Conselheiro Robson fez a leitura de sua relatoria, favorável a aprovação do Regimento interno do Colegiado de Saúde Coletiva. Colocada em votação via enquete – todos de acordo – **APROVADA. 2.1.2 – Processo 23422.0011199/2017-92** – Aprovação Regimento interno Colegiado de Ciências Biológicas – Relatora Gladys Benito – Conselheira Gladys precisou se retirar da reunião, e o Conselheiro Gustavo, seu suplente, assumiu a relatoria. Conselheiro Gustavo leu sua relatoria, favorável a aprovação do Regimento interno do Colegiado de Ciências Biológicas – Colocada em votação via enquete – todos de acordo – **APROVADA. 2.2 Decisões – 2.2.1 Processo 23422.0012155/2021-66** – Registrar a emissão da Resolução nº 17/2021/CONSUNI-ILACVN que homologa o resultado final da eleição do Colegiado do PPGBN – Presidente Luciano registrou a emissão da referida resolução com a finalidade de homologar o resultado final da eleição do colegiado do PPGBN. Todo o processo já havia sido aprovado e registrado neste Conselho – Colocada em votação via enquete – todos de acordo – **APROVADA. 2.2.2 Decisão nº 01/2021/CONSUNI-ILACVN** – Indica a Professora Janine Padilha Botton como membro representante do ILACVN no Colegiado do Ciclo Comum de estudos – Presidente Luciano registrou a emissão da referida decisão com a finalidade de indicar a professora Janine para compor o colegiado do ciclo comum de estudos. Não houve outras manifestações de interesse para composição do colegiado. Colocada em votação via enquete – todos de acordo – **APROVADA. 2.2.3 Processo 23422.0011829/2021-68** – Registrar a emissão da Resolução nº 18/2021/CONSUNI-ILACVN delegando competências à CAEPE em relação aos procedimentos do edital para Coordenador(a) do curso EAD gestão em saúde; Registrar a emissão da Decisão nº 01/2021/CAEPE convalidando os atos de emissão dos editais para Coordenador(a) do curso EAD gestão em saúde – Presidente Luciano explicou a necessidade da emissão destes documentos para fins de regularização das competências envolvidas no edital de coordenador de gestão em saúde EAD. A partir destes registros, emitiu-se via Reitoria a Portaria da Coordenação homologada pelo edital – Colocada em votação via enquete – todos de acordo – **APROVADA**; **2.2.4 Processo 23422.002930/2021-72** – Definição sobre encaminhamento eleições Coordenadores de curso Biotecnologia e Saúde Coletiva – Conselheiro Wagner informou que os cursos terão chapas possíveis para garantir a eleição, desta forma, Presidente Luciano colocou para decisão do Conselho a possibilidade de manter as coordenações dos respectivos cursos em modalidade *pro tempore*, ou efetuar a eleição. Colocado em votação via enquete, todos optaram pela execução da eleição; Com isso partiu-se para situação da CEL-ILACVN, a qual expira seu prazo em 21/12/2021. Presidente Luciano colocou em votação as opções de prorrogar o mandato da CEL atual ou designar nova CEL. Colocada em votação via enquete – todos de acordo com prorrogar a atual composição até o final do processo eleitoral dos coordenadores de curso de Saúde Coletiva e Biotecnologia. Indicou-se iniciar concomitantemente o processo de renovação da CEL-ILACVN para os próximos processos eleitorais de 2022.**2.2.5 Processo 23422.017190/2019-51** – Aprovação relatórios semestrais de afastamento Doutorado PRISCILA GLEDEN NOVAIS DA SILVA – Conselheira Márcia informou sobre a aprovação do relatório no CICN, sob relatoria do Professor da área Cleilton Canal. Apresentaram-se os comprovantes e colocou-se em votação via enquete – Todos de acordo – **APROVADO**; **2.2.6 Processo 23422.010777/2020-54** – Aprovação relatório semestral de afastamento Pós-Doutorado NEWTON MAYER SOLORZANO CHAVES – Conselheira Márcia informou sobre a aprovação do relatório no CICN, sob relatoria do Professor da área Rodrigo Bloot. Apresentaram-se os comprovantes e colocou-se em votação via enquete – Todos de acordo – **APROVADO; 2.2.7 Orçamento ILACVN 2021** – ofício 118/2021 e 115/2021 Proplan – Possibilidade de não utilização de recursos e prazo para ajustes de empenhos – Apresentou-se aos Conselheiros a atual posição do orçamento, o qual no ano de 2021 não teve execução, visto as condições da pandemia. Explicou-se

MINUTA

que o ILACVN promoveu a devolução de 40% de seus recursos em 06/2021 e que do saldo restante há planejamento para aquisição de diárias e passagens para as bancas de concurso de Medicina. Informou-se que a Proplan recomendou a devolução de recursos não utilizados. Também informou-se que o prazo para ajustes dos empenhos será 09/12/2021. Considerou-se a imprevisibilidade dos valores das passagens para as bancas de Medicina e a necessidade da presença de membros externos para adequado composição das bancas. Desta forma, definiu-se que não haverá devolução de valores para Proplan, e que após a aquisição das diárias e passagens das bancas de Medicina, ainda havendo recursos, estes poderão ser direcionados para aquisição de insumos via SACT, se possível. **3. Informes – Planejamento orçamento 2022** – Informou-se sobre a composição dos valores previamente destinados ao ILACVN para o orçamento 2022. Explicou-se que a distribuição da forma de utilização dos recursos é efetuada no Consuni após a aprovação da peça orçamentária no Consun e liberação pela Proplan. **Atendimento presencial –** Presidente Luciano informou a atual condição do JU, que ainda encontra-se interditado no andar utilizado para fins administrativos do Instituto. Informou-se sobre os telefones e atuação remota e presencial no PTI e demais procedimentos de acesso aos campi; **Motivação criação de regramento para atribuição de CH docente** – âmbito Ilacvn – Presidente Luciano explanou sobre a previsão regimental para criação de normativa interna para distribuição de CH Docente. Informou que será encaminhada minuta prévia para CAEPE elaborar a normativa. Destacou que as áreas que já possuem organizadas suas formas de atribuição permanecerão seguindo seus regramentos, e quando não houver regramento se seguirá o que for definido em normativa do CONSUNI-ILACCVN. Este tema será pauta em fevereiro/2022. **Espaços ILACVN** – Presidente Luciano informou sobre a elaboração de normativa interna para fins de distribuição de espaços no âmbito do ILACVN. Destacou que a CAEPE receberá minuta prévia para elaboração dos critérios e prioridades. E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião às 9h30, da qual eu Ligia da Fre Winkert, lavrei a presente ata, que uma vez aprovada, será assinada por mim e pelo Presidente do Conselho.

Lígia da Fré Winkert
Secretária Executiva

Luciano Calheiro Lapas
Presidente

MINUTA

Emitido em 02/12/2021

ATA DE REUNIÃO Nº 6/2021 - CONSUNICVN

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 02/12/2021 15:22)
LIGIA DA FRE WINKERT
CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE
DAILACVN (10.01.06.03.04.01)
Matrícula: 2150223

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.unila.edu.br/documentos/ informando seu número: **6**, ano: **2021**, tipo: **ATA DE REUNIÃO**, data de emissão: **02/12/2021** e o código de verificação: **6040a1f5b5**

MEMÓRIA DE REUNIÃO

Reunião:	Reunião Direção Colegiada ILACVN		
Data:	11/11/2021	**Horário:**	10h
Organização da reunião:	Direção do ILACVN	**Local:**	Reunião remota

1. Objetivos

1. Encaminhamentos diversos Direção ILACVN

2. Presentes

Nome	Área/Curso	E-mail	Assinatura
Luciano Calheiros Lapas	Diretor ILACVN		
Maria Cláudia Gross	Vice Diretora ILACVN		
Márcia Regina Becker	Coordenadora CICN		
Wagner Antonio Chiba de Castro	Coordenador CICV		
Marcelo Gonçalves Honnicke	Vice Coordenador CICN		
Carmen Justina Gamara	Vice Coordenadora CICV		
Lígia da Fré Winkert	Chefe DA ILACVN		
Thelma Christini Wacheski	Chefe SA ILACVN		

3. Pré-trabalho/Preparação (documentos, material de leitura etc.)

Descrição	Preparado por
Convocatória de Reunião	Direção do ILACVN
Disponibilização dos documentos e informações relacionadas a pauta	Direção do ILACVN

4. Agenda, Notas, Decisões e Questionamentos

Tópico	Responsável	Horário
Processo 8140/2017 – Sergio Pacheco Apresentações das condições Definição de encaminhamento Processo seguirá para Gabinete Assinatura Up To Date – Medicina Apresentação da situação Definição de encaminhamento		

Pedido seguirá para Biblioteca	Direção do ILACVN	
Reconhecimento dos cursos – EF, Med, Qui Apresentação da demanda Explicação sobre as futuras ocorrências Sensibilização sobre o processo e o envolvimento necessário		
Férias Explanação sobre os registros de férias e necessidades de ajustes Definição sobre procedimentos para homologação de férias		
Representação área matemática Exposição da situação Definição de encaminhamento Solução da questão		
Ampliação oferta optativas Explanação sobre a temática Definição de encaminhamentos - CAEPE		
Minuta regramento atribuição CH docente Apresentação da minuta já existente Definição de ajustes no texto pela CAEPE Definição de prazo para 02/2022 apresentar minuta no Consuni		
Minuta definição prioridade de espaços ILACVN Apresentação proposta de minuta Definição de encaminhamento elaboração de critérios - CAEPE		
INFORMES Ofícios solicitando indicações entre os Centros para compor Cosuex e Cosup; Contribuição dos Institutos na minuta da Política Museal, Educativa e Curatorial, até 06/12/21 (minuta); Mudança localização física secretaria do PRMSF; Renovações de contratos - Substitutos e Visitantes (obs. caso Ayla); Situação das vigências dos Colegiados e NDEs; Regimentos dos colegiados;		

5. Itens de Ações		
Ação	**Responsável**	**Data**
Encaminhamentos conforme definições de cada pauta	Direção ILACVN DA ILACVN	

6. Próxima Reunião (se necessário)					
Data:	Não se aplica	**Horário:**		**Local:**	
Objetivos:					

Emitido em 02/12/2021

ATA DE REUNIÃO Nº 2/2021 - ILACVN

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 02/12/2021 15:22)
LIGIA DA FRE WINKERT
CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE
DAILACVN (10.01.06.03.04.01)
Matrícula: 2150223

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.unila.edu.br/documentos/ informando seu número: **2**, ano: **2021**, tipo: **ATA DE REUNIÃO**, data de emissão: **02/12/2021** e o código de verificação: **bfdd6132f7**

Anteproposta de Minuta
Versão 1
2 de December de y

Políticas de Gerenciamento e Alocação de Espaços do ILACVN

Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza
Conselho do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza

RESOLUÇÃO CONSUNI-ILACVN No xx/2021, de xx de xxxxxxxx de 2021.

Define a política de gerenciamento e alocação de espaços atribuidos ao Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza.

O CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA - CONSUNI-ILACVN, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade, e considerando:

- Blablabla
- Blablabla

Resolve

Art. 1º Instituir a política de gerenciamento e alocação de espaços atribuidos ao Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN).

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Todos os edifícios, espaços e terrenos da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), independentemente da origem ou localização dos fundos, pertencem à Universidade como um todo, não se configurando como propriedade de nenhuma Unidade, Departamento ou indivíduo.

Art. 3º Todo o espaço destinado às atividades concernentes à missão do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN), nas seguintes classificações: espaços de ensino, pesquisa e extensão, escritórios para o corpo docente, espaço administrativo, espaço para TAEs e multiuso (salas de conferência, centros acadêmicos etc.), está sujeito a atribuição e reatribuição pelo Conselho do Instituto (CONSUNI-ILACVN) e alocação e realocação por órgão competente da administração superior visando atender às necessidades gerais e aos melhores interesses da instituição.

Art. 4º O planejamento de longo prazo para o uso ideal desses valiosos ativos da Universidade é um processo contínuo, submetido à hierarquia de controle delegado e não limitado às disposições desta Resolução, que tem repercussão apenas no âmbito do ILACVN.

Art. 5º Todas as alocações e todo o uso do espaço devem estar em conformidade com a as normas de saúde e segurança aplicáveis e outros regulamentos de instalações.

Art. 6º A delegação da gestão do espaço aos demandantes é consistente com a abordagem hierárquica geral exarada nesta Resolução e oferece as vantagens do local. No entanto, esta delegação não é permanente nem

vinculativa, e as necessidades e oportunidades de todo o Instituto podem substituir acordos previamente existentes.

CAPÍTULO II
DIRETRIZES DE IMPLEMENTAÇÃO

Seção I
Impactos orçamentário

Art. 7º O impacto das decisões orçamentárias sobre os espaços atribuídos deve ser abordado para auxiliar na composição da Programação Orçamentária Anual (POA).

Art. 8º As informações sobre as necessidades de quantidade e adequação de espaço são coletadas como parte da rotina das informações que devem ser fornecidas pelos representantes e demandantes de cada espaço.

Art. 9º Como resultado das decisões orçamentárias viabilizadas às proposições, podem ser criados, reatribuídos e/ou reformados espaços existentes mediante articulação com órgãos competentes da administração superior.

Seção II
Pedidos de alocação

Art. 10 Todas as demandas de alocação de espaços de membros da comunidade acadêmica do ILACVN, em razão de atividades concernentes à missão do Instituto, devem ser solicitadas à Direção Colegiada.

Art. 11 As demandas formalizadas serão organizadas e enviadas para apreciação e priorização ao CONSUNI-ILACVN nas reuniões ordinárias de abril, agosto e dezembro.

Subseção I
Revisão de espaços

Art. 12 A revisão inclui, mas não se limita aos seguintes fatores:

I. Produtividade avaliada bianualmente;

II. Custo das instalações de manutenção e operações;

III. Adequação da infraestrutura de tecnologia e reparos;

IV. Usos alternativos de espaços de interesse, em havendo outros espaços que atenderiam às necessidades do demandante de forma mais ágil e menos onerosa;

V. Necessidades concorrentes e sua importância estratégica.

VI. Planos futuros para as instalações existentes, avaliando o nível de investimento e capital em uma edificação.

Subseção II

Instalações existentes

Art. 13 Na ausência de uma decisão em contrário documentada, a ocupação de um local desocupado não garante o direito de uso, sendo necessária, mas não limitado a, a apreciação do CONSUNI-ILACVN e autorização de órgão competente da administração superior.

Art. 14 Como parte da aprovação do CONSUNI-ILACVN e da autorização de órgão competente da administração superior, o planejamento a seguir deve ser feito e as decisões tomadas e registradas:

I. Para espaços existentes, desocupando outro local:

a. Desenvolver e implementar um plano para a remoção de todos os itens móveis, incluindo seus números patrimoniais, e resíduos (incluindo resíduos perigosos) para garantir que o espaço desocupado seja seguro para futuros ocupantes e em condições de limpeza.

b. Identificar quem é responsável pela movimentação e limpeza (incluindo resíduos perigosos).

c. Identificar quem é o responsável caso sejam necessários reparos, além daqueles associados ao desgaste normal, decorrentes do uso apropriado e normal do dia-a-dia, além de forças naturais (por exemplo, luz solar, chuva etc.).

II. Para novos ocupantes de espaço existente:

a. Identificar os(as) responsáveis pela mudança e limpeza.

b. Identificar os(as) responsáveis pela adequação do local, se houver.

c. Identificar os(as) responsável e os(as) ocupantes do espaço.

d. Informar os móveis e equipamentos, assim como seus números patrimoniais.

Subseção II

Novas instalações

Art. 15 Quando um projeto de capital é aprovado, todos os custos além dos custos de capital devem ser considerados e a responsabilidade pelo financiamento identificada e registrada. Esses custos incluem custos operacionais contínuos (financiamento governamental ou não), mudanças, equipamentos, móveis e outros custos únicos.

Seção III

Decisões de atribuição de espaço

Art. 16 As decisões de atribuição de espaço pelo CONSUNI-ILACVN deverão ser baseadas em uma revisão completa do espaço demandado em relação às prioridades estratégicas da Universidade, privilegiando, na ordem:

I. O ensino e outras atividades didáticas têm prioridade sobre todas as outras atividades. As aulas de laboratório devem ter um espaço dedicado durante o tempo de laboratório programado.

II. Pesquisa e Extensão:

a. Laboratório multiusuário visando atender mais de um grupo de pesquisa e/ou extensão;

b. Atendimento ao maior número de demandas possível, evitando duplicidades de laboratório, e/ou infraestrutura e/ou de um mesmo grupo de pesquisa e/ou extensão.

c. Projetos financiados têm prioridade sobre aqueles sem financiamento.

d. Custos associados ao uso do espaço.

III. Administrativo.

IV. Outros.

CAPÍTULO III
CONSIDERAÇÕES DE ALOCAÇÃO OU REALOCAÇÃO

Art. 17 Antes de definir as diretrizes e realocar o espaço livre, devem ser considerados:

I. Adotar as melhores práticas para a alocação e gestão do espaço disponibilizado ao ILACVN, de modo que os recursos do espaço sejam aproveitados para atingir o máximo de resultados.

III. Promover a transparência, consistência e justiça na aplicação das políticas.

IV. Estabelecer padrões que acomodem a diversidade de necessidades e funções, reconhecendo a condição do espaço.

V. Garantir que a auditoria de espaço e o processo de realocação proporcionem uma avaliação periódica das necessidades de espaço e ajuste do espaço alocado.

VI. Avaliar o potencial de uso de um modelo de alocação de espaço e/ou incentivos para que as áreas compartilhem o espaço quando apropriado.

VII. Cultivar um ambiente que incentive ou recompense o compartilhamento de espaço entre diversos grupos.

VIII. Garantir uma ligação clara entre a alocação de espaço e a missão, objetivos, expectativas e resultados do Instituto.

Seção I
Espaço de pesquisa e/ou extensão

Art. 18 No que concerne os espaços de pesquisa e/ou extensão, devem ser considerados:

I. Evitar a reatribuição frequente de espaços, levando em consideração o impacto na continuidade e estabilidade das atividades desenvolvidas, porém a aferindo quando da

necessidade de maximizar seu uso benéfico, levando em consideração necessidades mais abrangentes.

IX. Atribuir espaços adjacentes, sempre que possível, visando acomodar estudantes e docentes com atividades compatíveis, aumentando o contato entre colegas com interesses semelhantes e adequado a pessoa com deficiência.

X. Promover o diálogo entre as partes interessadas quando quaisquer divergências venham a surgir sobre a alocação de espaço.

XI. Buscar meios para que cada projeto possa receber espaço de qualidade e tamanho suficientes para garantir que atividades de pesquisa e extensão possam ser realizadas.

XII. Em caso de aumento substancial das necessidades de espaço para novos projetos, prospecção de espaço devem ser realizada antes da apresentação da proposta.

XIII. O espaço laboratorial não deve ser usado para armazenamento de longo prazo.

XIV. Espaço adequado deve ser fornecido para novos membros do corpo docente e, na medida do possível, deve ser acordado antes e estar pronto para uso no início de sua compromissos.

XV. O corpo docente sênior deve garantir que os novos membros do corpo docente recebam orientação e ajuda em usando espaço compartilhado e entendendo quaisquer regras e acordos relevantes.

XVI. As regras de uso de espaço de laboratório compartilhado devem ser determinadas por todos os docentes que usam o espaço, com um único membro do corpo docente nomeado como coordenador e/ou referência de contato para o laboratório.

XVII. Os estudantes que trabalham em projetos de laboratório relacionados às aulas devem ter acesso regular aos laboratórios, dentro das restrições impostas pelos regulamentos de segurança e a maior prioridade atribuída a aulas de laboratório regularmente agendadas.

Seção II
Escritórios do Corpo Docente

Art. 19 No que concerne os espaços laborais do corpo docente, devem ser considerados que:

I. A cada docente efetivo em regime de dedicação exclusiva, classificado pelo nível/classe que ocupa, seja designado um único escritório, quando disponível.

XVIII. Aos(Às) docentes efetivos sem dedicação exclusiva, visitantes, cientistas visitantes e palestrantes sejam designados escritórios compartilhados. A atribuição de um único escritório também é uma opção, se disponível.

XIX. Aos(Às) docentes substitutos(as) e colaboradores(as), além de pós-doutorandos, sejam designados escritórios compartilhados. A atribuição de um único escritório também é uma opção, se disponível.

XX. Os escritórios do corpo docente em licença prolongada fora do ILACVN possam ser atribuídos a outro ocupante, se o corpo docente em licença não precisar de acesso regular ao escritório.

Seção III
Corpo estudantil

Art. 20 No que concerne os espaços de articulação discente-docente:

I. Deve ser buscado meios para fornecer local para reuniões de maneira que não interfira sobre outras atividades do Instituto. Sempre que possível, o espaço especificamente para a realização de horas de expediente deve ser alocado. Salas de conferência ou outras comuns as áreas de reunião podem ser usadas para este propósito, se outros espaços aceitáveis não estiverem disponíveis.

XXI. Estudantes de doutorado em tempo integral, assim como estudantes de mestrado financiados em tempo integral devem receber espaço de mesa em:

a. Local próximo ao seu orientador;

b. Com outros estudantes trabalhando com seu orientador principal;
c. Com os alunos conduzindo pesquisas relacionadas, ou
d. Em um espaço apropriado com base na segurança e outras considerações sobre as instalações.

XXII. Os alunos de iniciação científica ou bolsistas de extensão geralmente não terão uma mesa dedicada ou espaço de escritório. Exceções podem ser feitas no caso de projetos que envolvam um número significativo de alunos.

XXIII. Deve-se buscar meios para consolidação dos grêmios estudantis, atribuindo um espaço ou espaços comuns para serem compartilhados entre seus grupos.

Seção IV
Corpo técnico-administrativo

Art. 21 No que concerne os espaços de articulação do corpo técnico-administrativo:

I. Aos(Às) servidores(as) TAEs são atribuídos escritórios individuais ou compartilhados, dependendo das necessidades de seu trabalho e disponibilidade de espaço.

XXIV. Em um escritório compartilhado ou área comum, esforços serão feitos para fornecer o nível desejado de privacidade individual (por exemplo, pela colocação de partições) dentro das restrições impostas pelo custo e outros usos do espaço.

XXV. Espaço comum adequado para aulas particulares, horário de expediente, reuniões ou outras atividades intermitentes as atividades devem ser colocadas em um sistema de reserva acessível aos grupos apropriado.

XXVI. Seminários e eventos programados regularmente devem usar salas de aula de designação geral da universidade, quando apropriado, para reduzir a demanda por salas de conferência.

Art. 23 Casos omissos serão apreciados no CONSUNI-ILACVN.

Emitido em 02/12/2021

MINUTA DE RESOLUÇÃO Nº 2/2021 - CONSUNICVN

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 02/12/2021 15:22)
LIGIA DA FRE WINKERT
CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE
DAILACVN (10.01.06.03.04.01)
Matrícula: 2150223

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.unila.edu.br/documentos/ informando seu número: **2**, ano: **2021**, tipo: **MINUTA DE RESOLUÇÃO**, data de emissão: **02/12/2021** e o código de verificação: **01adba3c5f**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA

DESPACHO Nº 28/2021/CONSUNICVN

Foz Do Iguaçu-PR, 02 de dezembro de 2021.

PARA CAEPE

Considerando-se as definições da 33ª reunião ordinária do Consuni Ilacvn de 10/11/2021 e da reunião da Direção Colegiada do ILACVN em 11/11/2021, encaminha-se o presente processo para fins de apresentação de minuta de resolução Consuni Ilacvn para distribuição de espaços no âmbito do Instituto.

Após, o processo seguirá para aprovação da minuta no Consuni Ilacvn.

(Assinado digitalmente em 02/12/2021 15:26)
LIGIA DA FRE WINKERT
CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE
DAILACVN (10.01.06.03.04.01)
Matrícula: 2150223

Processo Associado: 23422.020803/2021-76

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **28**, ano: **2021**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **02/12/2021** e o código de verificação: **398c5764f4**